

PORTARIA 00946/2025

Disponibilização: 14/04/2025 às 18h27m

PORTARIA Nº 946 /2025

Dispõe sobre desligamento de Juiz(iza) Leigo(a) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8507566-15.2025.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de Juizes(izas) Leigos(as);

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do programa de Juizes(izas) Leigos(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o(a) Juiz(iza) Leigo(a) Ramsés Vitorino Duarte, CPF nº 025.944.073-64 e inscrição 342001540, a partir do dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de abril de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/120965> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00948/2025

Disponibilização: 14/04/2025 às 18h29m

PORTARIA Nº 948/2025

Dispõe sobre designação de magistrado(a).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação do Núcleo e Justiça 4.0 - Alerta Celular, criado pela Resolução do Tribunal de Justiça nº 02, de 25 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Titular da 3ª Turma Recursal do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Alerta Celular, em substituição ao magistrado André Teixeira Gurgel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , Fortaleza, 14 de abril de 2025.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/120966> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA CONJUNTA 00007/2025

Disponibilização: 14/04/2025 às 10h12m

PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2025/PRES/CGJCE

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pela Portaria Conjunta nº 09/2023/PRES/CGJCE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) e a **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (CGJCE)** , no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 09/2023/PRES/CGJCE (DJE 19/12/2023), que institui o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria-Geral da Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Tribunal Pleno nº 2/2025 (DJE 12/02/2025) que dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas e de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2401/2024 - GABPRESI, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para tramitação de processos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVEM:

Art. 1º Os arts. 4º e 6º, *caput*, da Portaria Conjunta nº 09/2023/PRES/CGJCE, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, com função deliberativa, sendo um designado coordenador;

II - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, com função deliberativa;

III - o(a) Secretário(a) de Governança Institucional do TJCE (SEGOV), com função consultiva;

IV - os(as) Juízes(as) Supervisores(as) das Secretarias Judiciárias de 1º Grau (SEJUD) do TJCE, com função consultiva;

V - o(a) Diretor(a) de Governança de Dados Estratégicos do TJCE, com função consultiva;

VI - o(a) Diretor(a) Negocial do PJe, com função consultiva;

VII - o(a) Gerente de Integridade e Análise de Dados do TJCE, com função consultiva;

VIII - o(a) Gerente de Inteligência de Dados do TJCE, com função consultiva; e

IX - o(a) Diretor de Transformação Organizacional do TJCE, com função consultiva.

.....”

Art. 6º Qualquer integrante do Comitê possui legitimidade para a propositura de casos e a consequente inclusão em pauta de reunião, devendo fazê-lo mediante requerimento cadastrado junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o tipo de Processo – CGJ: Pedido de Providências; encaminhando-se à unidade Coordenadoria de Orientação e Padronização (CGJUCOORPAD).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 11 (onze) dias de abril de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/120821> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL Nº 84/2025-GABPRESI

Torna público o resultado da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, com a identificação do(a) examinando(a) cuja autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência do **3º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.1** .

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 531/2023, de 14/11/2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, de 18/12/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 614, de 25/01/2025, que altera a Resolução CNJ nº 541/2023, para permitir o aproveitamento recíproco do resultado do procedimento de heteroidentificação realizado no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e do Exame Nacional dos Cartórios (ENAC);

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2025, de 04/02/2025, da ENFAM, que regulamenta a realização do ENAM – 3ª edição – 2025.1 e do procedimento de heteroidentificação das pessoas examinandas negras (pretas ou pardas), sobretudo quanto ao subitem 4.2.1, que atribui à pessoa examinanda autodeclarada negra o dever de solicitar a validação de sua condição ao Tribunal de Justiça do seu domicílio;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 414/2025, de 20/02/2025, que regulamenta o referido procedimento de heteroidentificação referente ao 3º ENAM – 2025.1;

CONSIDERANDO as Portarias da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE nº 281/2025, de 07/02/2025 (DJE 07/02/2025), e nº 282/2025, de 07/02/2025 (DJE 07/02/2025), que renovam,